

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA – SAGRADA FAMÍLIA – RS  
Criado pela Lei Municipal nº 1167/2015  
Edital nº 07/2019**

**DIVULGA LOCAL DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Sagrada Família - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 1º 2º e 3º da Lei Municipal nº 1170/2015 torna público o local de votação para processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. Os eleitores votarão de acordo com a Zona e a Seção Eleitoral estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

<b>ZONA ELEITORAL</b>	<b>SEÇÃO</b>	<b>LOCAL DE VOTAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Contempla todas</b>	<b>Contempla todas</b>	<b>Escola Estadual de Ensino M. Olímpio Garibaldi Villarinho</b>	<b>Rua Francisco Luiz Cardoná, 1133, Centro Sagrada Família RS, CEP 98.330.000</b>

2. As eleições acontecerão no dia 06 de outubro de 2019 das 08:00 horas às 17:00 horas.

3. Os eleitores devem comparecer munidos do título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.

4. A apuração será centralizada e ocorrerá unicamente nas dependências da Escola Estadual de Ensino M. Olímpio Garibaldi Villarinho.

Sagrada Família -RS, 23 de setembro de 2019.

Leonara Candaten

Presidente do COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA – SAGRADA FAMÍLIA-RS  
Criado pela Lei Municipal nº. 1167/2015**

**Edital nº. 08/2019**

**DIVULGA LISTA DE MESÁRIOS PARA ATUAR NA VOTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Sagrada Família, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1170/2015 torna pública a lista de mesários que irão atuar na votação referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

- 1. Andréia Martinelli**
- 2. Aline Ardenghi**
- 3. Ana Brizola Almeida**
- 4. Giovane Ribeiro**
- 5. Marlene Santos**
- 6. Juliana Martinelli**
- 7. Gabriela Quequi**
- 8. Rodrigo Moura**
- 9. Edilse Tasso**

Conforme Art. 32. da Lei Municipal nº 1170/2015: Os mesários serão servidores ou cidadãos indicados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipais, nominalmente, em números a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender á demanda do processo de eleição.

Sagrada Família, 24 de setembro de 2019.

Leonara Candaten  
Presidente do COMDICA

